



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 02/2018

COMUNICADO Nº 9

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO À DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS REALIZADAS EM 09/12/2018

A **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **DIVULGA** o resultado dos recursos interpostos quanto à divulgação do Resultado Geral das Provas, realizadas em 09 de dezembro de 2018, referentes ao Concurso Público – Edital de Abertura de Inscrições nº 02/2018.

Informamos que após prazo recursal, o recurso interposto do candidato abaixo foi considerado **deferido**, sendo que será alterado o Resultado Geral das Provas, divulgado no Diário Oficial do Município, em 18 de janeiro de 2019, conforme segue:

| CANDIDATO(A) | CÓDIGO – EMPREGO | RESPOSTA AO RECURSO |
|-----------------------|--------------------|--|
| GABRIEL ARCANJO ALVES | 211 – MOTOCICLISTA | Após análise do recurso interposto, o Instituto Mais informa que ocorreu um erro material na divulgação do resultado geral do concurso, procedendo o questionamento do candidato, o qual está habilitado no concurso, empatado com a nota do candidato classificado em 40º lugar, devendo comparecer para realizar a Prova Prática, no dia 3 de fevereiro de 2019, às 9h00 , no seguinte local: PROGUARU – Sede, Rua Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso- Guarulhos/SP Portanto, o Instituto Mais deferiu o recurso interposto convocando o candidato para realizar a Prova Prática, retificando o resultado geral do concurso com a inclusão do candidato como habilitado e convocando para realizar a prova prática. |

Informamos, ainda, que os demais recursos interpostos foram considerados **indeferidos**, conforme segue:

| CANDIDATO(A) | CÓDIGO – EMPREGO | RESPOSTA AO RECURSO |
|-------------------------------------|-------------------------------------|--|
| AILTON MARCOS LOPES | 216 – TÉCNICO(A) DE PAVIMENTAÇÃO | O tempo de experiência de Construção Civil não remete à atribuição do Emprego; já ao outro tempo de experiência apresentado não consta CBO. Portanto, o Instituto Mais indeferiu o recurso interposto e mantém o Resultado publicado. |
| ALINE CAMPOCHIARI | 203 – ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO | Com relação aos documentos apresentados na Prova de Títulos, não sendo pontuados os documentos referentes à graduação, por falta de previsão no Edital de pontuação. Com relação ao tempo de experiência profissional, o Edital não previu pontuação para o Emprego de Analista Econômico Financeiro. Portanto, o Instituto Mais indeferiu o recurso interposto e mantém o Resultado publicado. |
| ALINE CRISTINA ARAUJO LUZIO PEREIRA | 210 – JARDINEIRO(A) | Mesmo estando habilitada na Prova Objetiva , com mais de 50% (cinquenta por cento) de acertos, para ser convocado para a Prova Prática , era necessário estar entre os 40 (quarenta) primeiros candidatos/candidatas mais os empatados. Portanto, o Instituto Mais indeferiu o recurso interposto e mantém o Resultado publicado. |
| ANA PAULA PERUCHI DE SOUZA | 208 – COMPRADOR(A) | Um dos tempos de experiência o CBO não remete à atribuição do Emprego de Comprador(a). Já o outro documento não consta CBO. Portanto, o Instituto Mais indeferiu o recurso interposto e mantém o Resultado publicado. |

| CANDIDATO(A) | CÓDIGO – EMPREGO | RESPOSTA AO RECURSO |
|---------------------------------|---|---|
| ANDREIA DA SILVA E SILVA | 217 – TÉCNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO | <p>Efetuamos a recontagem da quantidade de acertos de sua Prova Objetiva e fica mantido o resultado divulgado nos <i>sites</i> www.institutomais.org.br e www.proquaru.com.br;</p> <p>Informamos que o ponto ganho, pela anulação da questão, já está atribuído a contagem de acertos;</p> <p>Esclarece, ainda, que referente a questão que teve alteração de gabarito, somente é atribuído ponto ao candidato que acertou a referida questão e não a todos; segundo menciona a candidata.</p> <p>Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.</p> |
| ANDREW ALVES DE OLIVEIRA | 202 – ANALISTA DE SUPORTE E REDES | <p>O tempo de experiência apresentado está relacionado a Analista de Sistemas, porém como não consta o CBO.</p> <p>Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.</p> |
| IGO DIAS FERREIRA | 201 – AJUDANTE GERAL | <p>Mesmo estando habilitado na Prova Objetiva, com mais de 50% (cinquenta por cento) de acertos, para ser convocado para o Teste de Robustez Física, era necessário estar entre os 700 (setecentos) primeiros candidatos/candidatas mais os empatados.</p> <p>Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.</p> |
| ISAAC CASLEN FREIRE BAULEO | 202 – ANALISTA DE SUPORTE E REDES | <p>o Título não foi considerado por não conter a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, exigida em Edital.</p> <p>Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.</p> |
| JEFERSON GOMES DA SILVA | 211 – MOTOCICLISTA | <p>Efetuamos a recontagem da quantidade de acertos de sua Prova Objetiva e fica mantido o resultado divulgado nos <i>sites</i> www.institutomais.org.br e www.proquaru.com.br.</p> <p>Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.</p> |
| LINCOLN DE CARVALHO BARBEIRO | 209 – ENGENHEIRO(A) ELETRICISTA | <p>Efetuamos a recontagem da quantidade de acertos de sua Prova Objetiva e fica mantido o resultado divulgado nos <i>sites</i> www.institutomais.org.br e www.proquaru.com.br.</p> <p>Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.</p> |
| LUAN DOS SANTOS CAETANO PEREIRA | 211 – MOTOCICLISTA | <p>Mesmo estando habilitado na Prova Objetiva, com mais de 50% (cinquenta por cento) de acertos, para ser convocado para a Prova Prática, era necessário estar entre os 40 (quarenta) primeiros candidatos/candidatas mais os empatados.</p> <p>Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.</p> |
| LUANA RAMOS MACHADO DA SILVA | 216 – TÉCNICO(A) DE PAVIMENTAÇÃO | <p>Todos os candidatos tiveram suas experiências profissionais analisadas de acordo com os critérios estabelecidos em edital, os quais foram dados ampla publicidade, desde a publicação do Edital. Quanto ao tempo de experiência apresentado não constam CBO. Além disso, o registro de estagiário não especificou as atribuições exercidas pelo Emprego.</p> <p>Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.</p> |
| ODAIR DE FARIA JUNIOR | 202 – ANALISTA DE SUPORTE E REDES | <p>A experiência apresentada não condiz com a atividade do Emprego.</p> <p>Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.</p> |
| PAULO EDUARDO BORGES BARBOSA | 211 – MOTOCICLISTA | <p>Mesmo estando habilitado na Prova Objetiva, com mais de 50% (cinquenta por cento) de acertos, para ser convocado para a Prova Prática, era necessário estar entre os 40 (quarenta) primeiros candidatos/candidatas mais os empatados.</p> <p>Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.</p> |
| PEDRO ALEX PEREIRA ALBUQUERQUE | 215 – TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA | <p>Efetuamos a recontagem da quantidade de acertos de sua Prova Objetiva e fica mantido o resultado divulgado nos <i>sites</i> www.institutomais.org.br e www.proquaru.com.br.</p> <p>Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.</p> |

| CANDIDATO(A) | CÓDIGO – EMPREGO | RESPOSTA AO RECURSO |
|---------------------------|-----------------------------------|---|
| RAFAEL VINICIUS FARAH | 208 – COMPRADOR(A) | Efetuamos a recontagem da quantidade de acertos de sua Prova Objetiva e fica mantido o resultado divulgado nos <i>sites</i> www.institutomais.org.br e www.proguaru.com.br . Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto e mantém o Resultado publicado. |
| SERGIO IKEHARA | 202 – ANALISTA DE SUPORTE E REDES | O CBO informado no tempo de experiência não remete à atribuição do Emprego. Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto e mantém o Resultado publicado. |
| TATIANA APARECIDA RIBEIRO | 201 – AJUDANTE GERAL | Mesmo estando habilitada na Prova Objetiva , com mais de 50% (cinquenta por cento) de acertos, para ser convocado para o Teste de Robustez Física , era necessário estar entre os 700 (setecentos) primeiros candidatos/candidatas mais os empatados. Portanto, o Instituto Mais indefere o recurso interposto e mantém o Resultado publicado. |

Conforme estabelecido no Edital do Concurso Público, **item 13.9**, do Capítulo VIII, as respostas aos recursos, após sua análise, serão encaminhadas ao candidato/candidata e ao Setor de Recursos Humanos da **PROGUARU** ou poderão ser disponibilizadas no *site* do **Instituto Mais (www.institutomais.org.br)** para ciência.

O **Instituto Mais** informa, ainda, que houve alteração na lista de Resultados Gerais, divulgada em **18 de janeiro de 2019**, bem como, no **Edital de Convocação para as Provas Práticas** para o Emprego de **Motociclista**, incluindo o candidato habilitado a realizar a Prova a ser realizada dia **3 de fevereiro de 2019**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado, contendo o resultado da análise dos recursos interpostos quanto à divulgação dos Resultados Gerais das Provas, realizadas em 09 de dezembro de 2018, referente ao Concurso Público – Edital nº 02/2018.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU

Guarulhos/SP, 1 de fevereiro de 2019.

Roberto Olympio da Silva

Presidente da Comissão Organizadora